

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do

Resolução

**CONS. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE**

RUA MATO GROSSO - CENTRO

CNPJ: 12.265.004/0001-80 - CEP: 44.900-000 - IRECE - BA

RESOLUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**RESOLUÇÃO FINANCEIRA nº 012 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 20.640,00 (Vinte mil seiscentos e quarenta reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PRESIDENTE DO CONS. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Resolução n.º 002 de 30 de dezembro de 2021, edita a seguinte Resolução:

Art 1º. - Fica o Diretor Executivo autorizado a suplementação orçamentária totalizando **R\$ 20.640,00 (Vinte mil seiscentos e quarenta reais)** a saber:

Dotações Suplementares**29 - CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IRECE****2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**

3.1.90.11.00 / 21 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.120,00
3.1.90.13.00 / 21 - Obrigacoes Patronais	560,00
3.3.90.35.00 / 21 - Servicos de Consultoria	4.000,00
Total por Ação:	15.680,00

2.005 - SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM

3.1.90.04.00 / 24 - Contratacao por Tempo Determinado	3.920,00
3.1.90.13.00 / 24 - Obrigacoes Patronais	1.040,00
Total por Ação:	4.960,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.640,00

Total Suplementado:	20.640,00
----------------------------	------------------

Art 2º. – Para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/outotalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei n.º 4.320/64:

Dotações Anuladas**29 - CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IRECE****2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**

3.3.30.47.00 / 21 - Obrigações Tributárias e Contributivas	5.040,00
--	----------

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do



CONS. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE

RUA MATO GROSSO - CENTRO

CNPJ: 12.265.004/0001-80 - CEP: 44.900-000 - IRECE - BA

RESOLUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.39.00 / 21 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	10.640,00
Total por Ação:	15.680,00
2.005 - SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM	
3.3.90.36.00 / 24 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.960,00
Total por Ação:	4.960,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.640,00
Total Anulado:	20.640,00

Art. 3º - Fica o Diretor Executivo autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONS. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE,
Estado da Bahia, em 01 de dezembro de 2022.

Taciano Mendes da Silva
Presidente